

Serviço de Assistência Funeral

Esta assistência garante o suporte de Despesas com Funeral caso ocorra à morte do Segurado, limitado ao valor de R\$ 3.000,00.

1. Serão observados, para a prestação dos serviços, os seguintes itens:

Assessoria para as Formalidades Administrativas: será feito o acompanhamento durante o funeral por atendentes in loco.

Urna: de madeira com ou sem visor, padrão Standard e ornamentação de acordo com a preferência da família do Segurado.

Veículo: carro fúnebre dentro do município de residência.

Véu: véu simples para cobrir o corpo.

Capela: locação em salas velatórias públicas, caso seja realizado em salas particulares os valores deverão ser similares aos das salas públicas.

Documentação: registro em cartório com guia e certidão. Será fornecida uma cópia da certidão de óbito.

Flores: 02 (duas) coroas médias e 01 (um) arranjo de flores para a decoração da sala de velório.

Preparação do corpo: banho, barba, vestimenta (ato de vestir), etc (higienização básica mais preparação e tamponamento).

Presença: livro ou folha para assinaturas.

Paramentos: jogo de paramentos, castiçais e velas que ficarão no local do velório, bem como os aparelhos de ozona.

Sepultamento: em túmulo (ou jazigo) da família com pagamento da taxa de sepultamento, desde que a mesma seja compatível com os custos da taxa dos cemitérios públicos. Na hipótese da necessidade de locação, o prestador de serviço providenciará o aluguel da sepultura em cemitérios públicos. Caso a família ou responsável opte por locação em cemitério particular, os custos deverão ser compatíveis aos dos cemitérios públicos. A locação será por um período de até 3 (três) anos, a contar da data do óbito. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da Cerimônia de Sepultamento correrão por conta da família.

Traslado: transporte do corpo do local onde ocorreu o óbito para o velório e até o local de sepultamento no Brasil, por meio de transporte mais adequado, em urna mortuária apropriada. A

prestadora de serviços determinará se o transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da distância do traslado e logística de deslocamento do local. O traslado será fornecido apenas quando o óbito ocorrer fora do município de residência do Segurado;

caso o óbito ocorra dentro do município de residência não será fornecido este serviço. Correrão por conta da família as despesas que excedam o custo arcado pela prestadora de serviços em virtude de modificação do traslado proposto por esta última. As despesas com passagem e hospedagem correrão por conta da família. Não há limite monetário para este serviço.

Cremação: será efetuada somente quando o falecido, em vida, deixar por escrito (registro em cartório) ou outra forma legal. O serviço será realizado na cidade do óbito ou se não houver na cidade este serviço, será na cidade mais próxima e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do Segurado no Brasil. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da Cerimônia de Cremação correrão por conta da família. Ao optar pelo Crematório, a prestadora de serviços se responsabiliza pela realização do velório apenas no próprio Crematório.

Transporte Familiar: em caso de falecimento onde houver necessidade legal da presença de um membro da família para a liberação do corpo, será fornecida uma passagem aérea de ida e volta.

Transmissão de mensagens urgentes: a prestadora de serviços transmitirá mensagens de caráter urgente, relacionadas aos serviços que serão prestados, mediante solicitação da família do Segurado.

Religião ou Credo: todos os serviços mencionados acima serão realizados sempre respeitando as condições de religiosidade ou credo solicitado pela família.

2. Estão expressamente excluídos da prestação dos serviços:

Roupas em geral; Anúncio em rádio ou jornal.

Missas de 7º dia ou contratação de religioso para conduzir o culto.

Xerox da documentação.

Café; Bebidas e Refeições em geral.
Compra de Jazigo.
Confecção de gaveta em túmulo de terceiro.
Lápides e/ou gravações.
Cruzes.
Reforma em geral no jazigo.
Exumação de corpo em jazigo da família.
Custo de capela e sepultamento superior aos praticados pelo Município.
Despesas de qualquer natureza que não estejam relacionadas diretamente com o funeral, sem autorização da prestadora de serviços, não previstas nestas condições.
Quaisquer reembolsos de despesas providenciadas diretamente pela família e não autorizadas pela prestadora de serviços, mesmo que cobertas pela presente assistência.

Necromaquiagem (as técnicas de preservação – tanatopraxia e embalsamamento – terão seus custos cobertos apenas em caso de traslado aéreo do corpo, deduzindo esta despesa do limite desta assistência).

O meio de traslado do corpo será decidido pela prestadora de serviços. Havendo discordância do meio escolhido, a prestadora de serviços arcará com o valor que gastaria pelo meio escolhido por ela.

3. Solicitação da Assistência

3.1. Em caso de falecimento do segurado, entrar em contato previamente com a Central de Atendimento pelos telefones **0800 704 5111** (Brasil) e (55 11) **4331 5022** (Exterior).

Prestadora de Serviços: Mondial Assistance
CNPJ: 52.910.023/0001-37.